




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

| |
|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| Certifico que na data de <u>23/06/22</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. |
| São José do Cerrito/SC, <u>23</u> de <u>06</u> de <u>22</u> |
|  |

DECRETO Nº 039/2022

De 23 de junho de 2022

“SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E AS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º. – Ficam suspensos o transporte escolar em todo território municipal e as aulas da rede pública municipal de ensino, no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude das chuvas intensas, no município de São José do Cerrito.

Art. 2º. – A suspensão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer momento, caso persista as condições meteorológicas.


Parágrafo único: Eventual necessidade de compensação na carga horária do ano letivo, será definido pelo Conselho de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Atr. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 23 de junho de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

| |
|---|
| SJC em <u>23/06/2022</u> |
|  |
| Prefeitura Municipal |